



DECRETO Nº 004/2024

Estabelece valores da tarifa de água do Serviço Municipal de Água - SEMA.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que a realidade brasileira ainda se recende da inflação;

Considerando que na estimativa de receita do Município para o exercício de 2024 não foi calculado efeito negativo do índice IGPM/FGV;

DECRETA

Art. 1º O munícipe beneficiado com o abastecimento de água, fornecido pela rede da municipalidade, continuará pagando a tarifa mensal de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para um consumo de até 5m³ (cinco metros cúbicos).

§ 1º O custo do metro cúbico excedente é mantido em R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos).

§ 2º Está incluso na tarifa, na quantia de R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos) por economia, referente ao tratamento da água, conforme Contrato nº 154/2023.

Art. 2º O pagamento da tarifa de água deverá ser realizado até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao vencido.

§ 1º Se a tarifa não for paga no prazo de 90 (noventa) dias após o vencimento, será suspenso o fornecimento de água, mediante prévia notificação.

§ 2º No caso de suspensão, o restabelecimento do serviço, processar-se-à no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a quitação do débito, acrescido da taxa de religação.

Art. 3º Para restabelecer o fornecimento de água, o contribuinte, além das tarifas em atraso, deverá recolher na Tesouraria do Município, Taxa de Religação, no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

Art. 4º Para instalação (ligação nova) de fornecimento de água, será cobrada a tarifa de ligação que compreende, além dos serviços, o material descrito no anexo único do presente Decreto, no valor de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 02 de Janeiro de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO ÚNICO

Relação de Materiais – entrada de água

Item	Material	Quantidade	R\$ Unitário	RS Total
01	Tubo PVC sold. ríg. 25 mm.	18 m	4,00	72,00
02	Quadro medidor plástico com Registro de pressão PVC 25 mm	01 un	119,70	119,70
03	Hidrômetro	01 un	108,15	108,15
04	Curva 90° PVC sold. Ríg. 25 mm.	04 un	3,00	12,00
05	Lixa d'água nº 100	01 un	2,00	2,00
06	Fita Veda Rosca (10 x 18)	01 un	5,35	5,35
07	Adesivo plástico pequeno	01 un	6,50	6,50
08	Luva com rosca 3/4" mm.	02 un	3,00	6,00
	Total de Material			331,70
	Mão-de-obra e Serv. Máq. p/ instalação			204,30
	Total do Orçamento			536,00